Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 939
de 16 de agosto de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no Departamento de Administração/Secretaria Geral e no Fundo Municipal de Desenvolvimento Habitacional - FUMDEHP, no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
2.301.4210.01-03.07.021.1.53	- Aquisição de Imóveis.....	7.500,00
	SUBTOTAL.....	17.500,00
2.303.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP	
2.303.3132.01-10.57.316.2.22	- Outros Serviços e Encargos.....	800,00
	SUBTOTAL.....	800,00
	TOTAL.....	18.300,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.303.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP	
2.303.4110.01-10.57.316.1.20	- Obras e Instalações.....	3.300,00
2.303.4230.01-10.57.316.2.22	- Aquisição de Bens Para Revenda.....	5.000,00
	SUBTOTAL.....	8.300,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.660.0000.00	SETOR DE CULTURA	
2.660.4120.01-08.48.247.1.19	- Equipamentos e Material Permanente..	10.000,00
	SUBTOTAL.....	10.000,00
	TOTAL.....	18.300,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 16 de agosto de 2000

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal